

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2388/2011

“Fixa a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do art. 260 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal UFM, da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para o exercício de 2011, no percentual de 5,79%

Art. 2º. A correção da UFM aludida no artigo anterior, terá como base a Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BA, 03 de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

01/12/2011.

T R A B A L H A N D O P A R A

Responsável pela Publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 1
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br